



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 844, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 825/2009 e 834/2009, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2010 no valor de **R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)**, destinado a suplementar o seguinte projetos/atividades e respectivos elementos:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.027 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

15 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0001	30.000,00
12 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0001	50.000,00
16 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0019	16.000,00

Órgão: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 09.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais - SUBFUNÇÃO: 846 Outros Encargos Municipais

Projeto Atividade: 0.000 – Amortização da Dívida Interna e Encargos Municipais

71 - Aplicações Diretas - 4.6.90.00.00.00.00.0.1.0000	75.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO 171.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.027 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

17 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0018	16.000,00
---	-----------

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete
96 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 80.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 Agricultura - **SUBFUNÇÃO:** 602 Promoção da Produção Animal
Projeto Atividade: 2.041 – Incentivo a Produção Animal
39 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 75.000,00

TOTAL ANULADO **171.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

JOSE TESSARO
Servidor Responsável pelo Registro e Publicação